LEI Nº 822, DE 22.03.1973.

APROVA TERMO DE AJUSTE ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO E A CNAE, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item II da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É aprovado o termo de ajuste, assinado em data de 09 de março de 1973 entre a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Esteio, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar.

Art. 2º - O termo de ajuste de que trata o artigo anterior, acompanha esta lei e dela faz parte integrante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de março de 1973.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal